

Lei nº 3 de 25 de outubro de 1964

Abre Créditos Suplementares.

A Câmara Municipal decreta, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º - O orçamento vigente, ficando abertos os seguintes créditos suplementares, um total de R\$. 891.200,00 (oitocentos e noventa e um mil e duzentos cruzeiros)

Do Orçamento	Dein. Func.ºs	Sup. p.ºntes - R\$. 1.º
8.81.1 - Operários mios, praças e jardins		150.000 w
8.81.4 - Transporte para mios, praças e jardins		175.500 w
8.33.0 - Professores do ensino primario		209.000 w
8.85.4 - Honorários, custos, despesas judiciais		2.700 w
8.93.0 - Operários do Serviço de Limpeza Publica		10.000 w
8.99.4 - Gratificações por serviços extraordinarios		340.000 w
8.99.4 - Para sup. p.ºntes do orçamento		2.000 w
8.99.4 - Despesa de empréstimos		2.000 w
Total		<u>891.200,00</u>

Art. 2.º - Revogam-se as disposições contrarias a esta lei em vigor no data de sua publicação.

Revogado, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, para que cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Dado e Promulgado na Prefeitura Municipal de Curitiba, em 25 de outubro de 1964

O Secretário,
José Nelson Durval

V. S. O Prefeito,
Abilio Gomes de Paiva